

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS ITUMBIARA****PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR ENEM 2026/2
EDITAL PROEN nº 11/2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução nº 147, de 10 de novembro de 2022 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/2** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	17/08/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	17/08/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	19/08/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Itumbiara, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Chamada para Matrícula Presencial	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO	CORAE	16h

2.2. Os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência.

2.3. Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.

- 2.4. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>, poderão participar da referida Chamada.
- 2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital PROEN nº 11/2026 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.6. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.7. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.8. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL												
CÂMPUS	CURSOS	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS									
			AC	RESERVA DE VAGAS								TOTAL
				LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP	
ITUMBIARA	Engenharia Elétrica	Noturno	03	-	-	-	-	-	-	-	-	03

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital PROEN nº 11/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 4.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante

legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.

- 4.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
- 4.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 4.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 4.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos campi, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.11.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos campi do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital PROEN nº 11/2026.
- 4.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do campo do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 4.13.** O IFG divulgará as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
- 4.14.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
 - Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

- i. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “i” implicará a perda do direito à matrícula.
- 5.4.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital PROEN nº 11/2026, no que couber.
- 6.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 6.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Itumbiara do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Itumbiara, 17 de agosto de 2026.

CÂMPUS ITUMBIARA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº
_____, responsável pelo(a) aluno(a)
_____ que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitor de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

Gerente do Centro de Seleção

Tiago Abimael Vieira Duarte

selecao@ifg.edu.br

CÂMPUS ITUMBIARA

Diretor: Marcos Antônio Arantes de Freitas

Endereço: Avenida Furnas, 55, Village Imperial, Itumbiara-GO

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

caaae.itumbiara@ifg.edu.br